



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 061/2021/PMES - CONVITE Nº 012/2021

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 10hs, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se a abertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Luís Claudio Bonetti e Lilian Mantovani Pinto de Toledo membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 9h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 012/2021**, do corrente ano, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares e odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Socorro, suporte técnico aos usuários, monitoramento dos serviços de manutenção e relatórios mensais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, pela Supervisão de Licitação, sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 06/10/2021, conforme print's das mensagens enviadas anexas ao processo (licitacao@socorro.sp.gov.br), as seguintes empresas: **1) J.MENDES JUNIOR ME** (jmendes_dabi@hotmail.com), **2) PROMAN MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME** (marcelpromam@gmail.com), e **3) EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA EPP** (eccus.med@gmail.com). Todas as empresas convidadas a participar do presente convite encaminharam os protocolos de recebimento do convite manifestando o interesse em participar da licitação. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1) J.MENDES JUNIOR ME (Protocolo nº 14625/2021); 2) PROMAN MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME (Protocolo nº 14613/2021); e 3) EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA EPP (Protocolo nº 14611/2021).** Procedendo-se a abertura da sessão constatou-se que não estavam presentes na sessão os representantes das licitantes. Procedendo a abertura dos envelopes de número 01 - Habilitação, os documentos foram devidamente conferidos e rubricados pela Comissão. A comissão após análise de rotina e conferência das documentações de habilitação das empresas, verificou que a empresa **PROMAN MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME** apresentou uma cópia da Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial, com data de expedição superior aos 90 (noventa) dias da data de abertura da conforme exigência do item 6.2.4, "a" do edital, portanto, em desacordo com o solicitado no edital, devendo ser inabilitada no presente certame por descumprimento da exigência editalícia. As demais empresas apresentaram todas as documentações em conformidade com as exigências do edital. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.3.3 das empresas através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (CNPJ, Certidão Conjunta), www.tst.jus.br (CND Trabalhista); www.caixa.gov.br (CRF do FGTS); www.tjsp.jus.br e www.tjmg.jus.br (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial); www.dividaativa.pge.sp.gov.br e www.pfe.fazenda.sp.gov.br (Certidão Dívida Ativa Estadual), <https://creanet1.creasp.org.br/> e <http://www.crea-mg.org.br/> (Consulta certidões); e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados); <https://www.jucemg.mg.gov.br/> (Contrato Social e a Certidão Simplificada da Junta); <https://www.jucesponline.mg.gov.br/> (Certidão Simplificada da Junta); <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS);



<http://www.braganca.sp.gov.br/>, <http://www.jundiai.sp.gov.br/e> <https://www.pousoalegre.mg.gov.br/> (Certidões de Débitos Mobiliários), confirmando a validade e procedência das mesmas. A Comissão, após análise aos documentos do envelope de nº 01 – habilitação apresentados pelas licitantes, verificou que 02 (duas) empresas foram habilitadas e 01 (uma) empresa foi inabilitada e desta forma não se obteve o número mínimo legal de 03 (três) propostas aptas à seleção. A Comissão considerando o fato ocorrido declarou o presente convite **FRACASSADO** e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Após prazo recursal o processo deverá ser encaminhando ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Josué Ricardo Lopes, para ratificação e demais providências legais cabíveis. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações, composta por Paulo Reinaldo de Faria, Luís Claudio Bonetti e Lilian Mantovani Pinto de Toledo. Nada mais havendo a constar, eu _____ (Paulo Reinaldo de Faria), digitei e conferi. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Socorro, 20 de outubro de 2021.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Luís Claudio Bonetti
Membro da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão